

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.904, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
100.274,50.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.311, de 05 de dezembro de 2017, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 100.274,50 (cem mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112 - 04.01.04.122.0232.1.332- 1074 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

190 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 10.000,00

191 - 05.02.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais 80.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

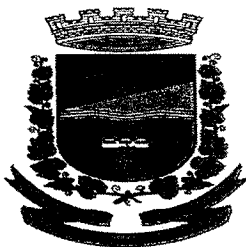
422 - 06.05.12.392.0232.2.209- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 274,50

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

408 - 06.05.12.362.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte 274,50



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

13 – SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
1300 - 13.11.08.244.0322.1.326- 1074 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
1268 - 19.01.06.182.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 90.000,00

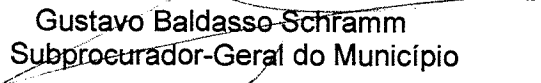
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 50
e publicado (a)
Em 10 / 08 / 18

Ratto